



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 4.361, DE 28.08.2008

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARA O EXERCÍCIO DE 2009

[Handwritten signature]



INDICE	
CONTEÚDO	PÁGINA
MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO	03
LEI N° 4.361, DE 28.08.2008	07
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES:	
01 - Câmara Municipal de Vereadores	14
02 - Gabinete do Prefeito e Serviços de Apoio	15
03 - Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento	17
04 - Secretaria Municipal de Administração	19
05 - Secretaria Municipal da Fazenda	20
06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	22
07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	24
08 - Secretaria Municipal de Saúde	26
09 - Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação	28
10 - Secretaria Municipal de Educação	31
11 - Secretaria Municipal de Obras Públicas	33
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	35
13 - Encargos Gerais do Município	37
ANEXO II – METAS FISCAIS	
Metas Anuais	40
Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior.	43
Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.	45
Evolução do Patrimônio Líquido.	47
Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos.	48
Estimativa e compensação da renúncia de receita.	50
Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.	51
ANEXO III – RISCOS FISCAIS	56
ANEXO IV – RELATÓRIOS SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO	58

ER
JH



MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES:

Estamos encaminhando, para vossa apreciação, o Projeto de Lei que estabelece as Diretrizes Orçamentárias – LDO, referente ao Exercício de 2009.

Visando atender aos anseios da Comunidade e continuar prestando serviços públicos de qualidade, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é o instrumento legal constituído de um conjunto integrado de documentos que disciplinam as realizações das despesas na Gestão Pública.

Esta Lei, que extrai do Plano Plurianual de Investimentos – PPA, as diretrizes e objetivos, seleciona as metas e prioridades para o Exercício de 2009, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para aquele Exercício.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, está lastreada em quatro pilares fundamentais que orientam e direcionam nossa Administração. Sua importância ficou maior a partir da implantação da Lei de Responsabilidade Fiscal que impõe condições para a geração de novas despesas e a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro.



Os quatro pilares fundamentais são:

MISSÃO:

“ Contribuir para a promoção do desenvolvimento sócio-econômico da comunidade, visando melhor qualidade de vida, através do planejamento, execução e estímulo de ações integradas, nos setores de suporte e atividades econômicas, em harmonia com o meio ambiente”.

PRINCÍPIOS:

- a) Respeitar a legislação e os padrões éticos da sociedade com transparência administrativa;*
- b) Qualificar, valorizar e motivar recursos humanos;*
- c) Assegurar a boa imagem da administração pela qualidade e agilidade no atendimento, realização de obras e eficácia na prestação de serviços em todos os níveis;*
- d) Desenvolver as atividades com responsabilidade, economicidade e zelo ao patrimônio público;*
- e) Manter relacionamento harmônico com todos os segmentos da sociedade e poderes constituídos;*
- f) Dedicar atenção contínua à preservação do meio ambiente.*

PLANO DE METAS:

O Plano de Metas é um instrumento gerencial que seleciona as metas prioritárias que serão executadas, com os respectivos custos e cronograma de execução, sendo acompanhadas e conjugadas com a realização da receita. O Plano de Metas avalia também o fluxo dos serviços, as novas necessidades e todo conjunto das despesas fixas, sendo que as despesas variáveis são adequadas a realidade financeira, por prioridades, de acordo com o Fluxo de Caixa.



AGENDA ERECHIM 2018 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

As decisões de hoje, pensadas a longo prazo, terão forte influência no futuro do Município. Pensar a longo prazo é pensar nas futuras gerações. “Somos, independentemente de nossas atitudes ou ações, protagonistas da história.”

O Planejamento Estratégico a curto, médio e longo prazo, feito nas mais diversas áreas de ação, como Valorização da Família, Ética e Empreendedorismo, Respeito ao Meio Ambiente, Cooperação e Parceria e a Valorização da História é uma ferramenta de atendimento dos anseios da população, a partir da representatividade de todos os segmentos sociais.

A Agenda Erechim 2018 é um processo de mobilização da Comunidade, para escolher e construir seu futuro através da tão buscada inclusão social nas decisões de governo.

Tanto o novo Plano Plurianual de Investimentos – PPA e o Plano de Metas do nosso sucessor deverá considerar seriamente o Planejamento Estratégico constante da Agenda Erechim 2018.

A contínua busca por uma Gestão Pública moderna, agora começa a identificar-se, não só com a missão e princípios mas envolve: ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO, através do fortalecimento do Município e de sua economia urbana; do desenvolvimento do meio rural e da consolidação da identidade Cultural. Os MACROBJETIVOS a serem buscados são, principalmente a Expansão Econômica, Educação com Conhecimento e Qualidade de Vida, chegando em 2018 entre as melhores Cidades com elevado grau de desenvolvimento, bem estar, satisfação e solidariedade comunitária.

A elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que ora apresentamos e da própria Lei Orçamentária Anual – LOA, para o próximo Exercício, que será enviada para apreciação do Legislativo, até o final de outubro próximo, foi e estarão sendo voltadas para deixarmos aos que nos sucederem, uma Erechim dotada de Gestão Administrativa organizada, moderna, ágil e possuidora de eficiência e eficácia.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Por Erechim estar dotada de uma Gestão Administrativa moderna é a razão de havermos recebido diversos distinções, como Gestão de Qualidade, destacando-se o **TROFÉU BRONZE do Programa Gaúcho de Qualidade e Produtividade – PGQP**, que, diga-se de passagem, somos a **única Prefeitura no Estado** a receber tal distinção.

Ao encaminharmos a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para apreciação deste Egrégio Poder Legislativo, temos a certeza, de que Vossas Senhorias irão comungar com seu conteúdo, para que se continue no processo de fornecer à população melhor Qualidade de Vida e que todos possamos juntos, **construir a cidade que queremos**.

Atenciosamente



ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



LEI Nº 4.361, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO
MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS PARA O EXERCÍCIO DE
2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, e nos artigos 102, 104 e 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, para a elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal de Erechim-RS, do Exercício de 2009, as Diretrizes de que trata esta Lei e as Metas e Prioridades, constantes do Anexo I.

- § 1º - Poderão ser executados Programas não previstos no Anexo I a esta Lei, desde que sejam financiados com recursos de outras esferas de Governo, ou que, se custeados com recursos próprios, se tornem prioritários, desde que obedecida a Legislação vigente.
- § 2º - De acordo com o § 1º, do Artigo 4º, da Lei Complementar Federal 101/2000, é estabelecido o Anexo de Metas Fiscais – Anexo II, compreendendo:
- I – Metas Anuais.
 - II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior.
 - III – Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.
 - IV – Evolução do Patrimônio Líquido.
 - V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos.
 - VI – Estimativa e compensação da renúncia de receita.
 - VII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

§ 3º – Integra ainda a presente Lei:

- Anexo III - Riscos Fiscais
- Anexo IV – Projetos em Execução

Art. 2º – A partir das necessidades de manutenção e custeio e das Metas e Prioridades constantes do Anexo I a esta Lei, será elaborada a proposta orçamentária para o Exercício de 2009, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros, de que trata o Artigo seguinte, atendendo:

§ 1º – Os serviços e ações existentes têm prioridade sobre os de expansão.

§ 2º – As despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Serviço da Dívida estão numa hierarquia superior de atendimento, em relação as demais despesas.

§ 3º – Os Investimentos em fase de execução, a manutenção do Patrimônio Público, os serviços e ações em andamento têm preferência sobre os novos projetos.

Art. 3º – A Receita para o Exercício de 2009, estimada provisoriamente em R\$ 105.000.000,00, obedecerá a seguinte destinação:

- a) Para a Reserva de Contingência, o percentual de, no mínimo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.
- b) Atendimento dos serviços em execução e de toda a ação governamental, no valor suficiente para atender a despesa de seu regular funcionamento.
- c) Para a realização de programas de custeio, continuados ou não, destinados ao atendimento da Comunidade, no valor suficiente para sua execução.
- d) Investimentos, até o saldo restante dos recursos estimados, ou oriundos de financiamentos, de outras esferas de Governo, de Entidades Nacionais ou Internacionais, ou de parcerias com a Comunidade.

Art. 4º – Os Projetos e Atividades constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.



Art. 5º – As receitas e as despesas da LOA serão classificadas e demonstradas segundo a Legislação em vigor.

§ 1º - Os recursos vinculados serão utilizados única e exclusivamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em Exercício diverso daquele em que aconteceu a Receita.

§ 2º - Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atende o equilíbrio financeiro, os Poderes promoverão, nos 30 dias subsequentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 3º - Para efeitos da Limitação de Empenho, serão reduzidas despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens a seguir relacionados, dependendo das necessidades do momento, e até que retorne o equilíbrio entre a Receita e a Despesa:

a – Suspensão da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas, pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;

b – Redução das despesas de manutenção em geral;

c – Limitação de outras despesas, cujas Solicitações - SDs deverão ser autorizadas, pelo Prefeito ou servidor por ele designado;

d – Suspensão de autorização para novos investimentos;

e – Redução de ocupantes de Cargos em Comissão.

§ 4º- O disposto no Parágrafo anterior não se aplica a valores vinculados ou com destinação específica.

§ 5º - Para os efeitos do § 3º, do Art. 16 da Lei Complementar Federal 101/2000, considera-se irrelevante a despesa de caráter não continuado no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), realizada para execução de serviços ou na manutenção de Órgãos Municipais.

§ 6º- Ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará resumidamente, em relatório específico, a execução orçamentária e sua repercussão sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 6º – Na elaboração da Proposta da LOA para 2009, as receitas e as despesas serão projetadas a preços de setembro/outubro de 2008, com as alterações decorrentes das modificações da legislação tributária e da inflação estimada para o período.

§ Único – Os Órgãos de Governo projetarão suas despesas considerando as alterações de preços no Exercício, as variações médias para o período e o aumento ou as reduções dos custos e dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

- Art. 7º – Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especialmente sobre:
- I – a consolidação da legislação vigente, que regula cada tributo de competência do Município;
 - II – a adequação da Legislação Tributária Municipal às modificações da Legislação Federal;
 - III – revisão de índices e de alíquotas já existentes para correção de tributos, tarifas, multas ou criação de novos índices e alíquotas;
 - IV – da Revisão da Planta de Valores Venais;
 - V – da Revisão ou criação de Taxas de Prestação de Serviços ou pelo Exercício do Poder de Polícia Administrativo de Competência Municipal;
 - VI – as isenções e incentivos fiscais virão acompanhados de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, quando for o caso, devendo ser considerada a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro. Para o Orçamento de 2009, a Renúncia de Receita, de acordo com a legislação ordinária vigente, fica estimada em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- Art. 8º – Fica mantida a Legislação Municipal vigente que concede isenções, anistias fiscais ou remissões de dívidas.
- Art. 9º – O Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA, conterà autorizações para:
- I – abertura de créditos suplementares, em qualquer época do Exercício;
 - II – realização de Operações de Crédito, com destinação específica e vinculadas a Projetos, nos termos da Legislação em vigor;
 - III – realização de Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.
- Art.10 – O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo e com Entidades particulares, para o desenvolvimento de programas prioritários em áreas, tais como: Educação, Saúde, Geração de Emprego e Renda, Cultura, Assistência Social, Ações Comunitárias, Habitação, Agricultura, Infra-estrutura, Segurança, com ou sem ônus para o Município.
- § Único – Cópias dos Convênios firmados serão remetida à Câmara Municipal de Vereadores, nos 30 dias subseqüentes à sua assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

- Art.11 – As transferências de recursos ou a concessão de auxílios e benefícios a entidades privadas e a pessoas, atenderão às exigências do Plano de Auxílios do Município e da Legislação competente.
- § Único – Os prazos para prestação de contas das subvenções ou auxílios, de que trata este Artigo, serão fixados pelo Poder Executivo, não ultrapassando os 60 dias do encerramento do Exercício em que foram concedidos, excetuando-se o estabelecido em Legislação específica.
- Art.12 – Serão incluídas, como anexos da LOA para o Exercício de 2009, informações resumidas que constituem o Orçamento Criança e Adolescente, conforme diretrizes do Programa Prefeito Amigo da Criança.
- Art.13 – Fica autorizada a cessão de bens em comodato e a concessão de auxílio financeiro, material e humano à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.
- Art.14 – É autorizada a cooperação financeira, material e humana para com Órgãos do Governo Federal e Estadual que prestem serviços considerados essenciais à comunidade local.
- Art.15 – O Poder Executivo e o Poder Legislativo ficam autorizados a:
- I – promover a criação de cargos, alterar a estrutura de carreira e o quadro de servidores, promover ajustes em funções e atribuições funcionais, mediante autorização legislativa;
 - II – prover cargos e funções vagos, nos termos da legislação pertinente;
 - III - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa.
- Art.16 – A criação de cargos, a alteração da estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título e o aumento de remuneração serão acompanhados de impacto orçamentário-financeiro e só poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções das despesas com pessoal até o final do Exercício e os acréscimos decorrentes.
- Art.17 – As despesas com pessoal elencadas no Artigo 18 da Lei Complementar Federal 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no Artigo 20, Inciso III, letras “a” e “b”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Art.18 – São considerados objetivos da Administração Municipal a execução de programas visando:

- I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores, através de programas informativos, educativos e culturais;
- II - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- III - racionalizar os recursos materiais e humanos, visando reduzir os custos e aumentar a produtividade, a eficiência e a eficácia no atendimento dos serviços municipais;

Art.19 – O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo, 30 dias antes do prazo final da elaboração da Proposta Orçamentária Anual para 2009, as estimativas da receita, inclusive da Receita Corrente Líquida.

Art.20 – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal, serão formalizados a partir de planilhas de tabulação de despesas, dos custos demonstrados pelos balancetes e através de normas de controle interno, instituídas pelo Poder Executivo.

Art.21 – Revogam-se as disposições em contrário.

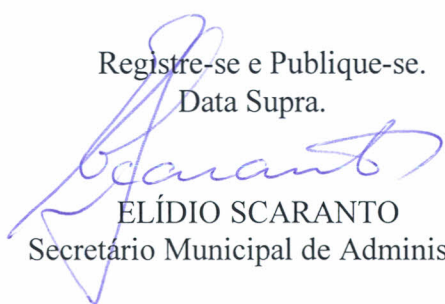
Art.22 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS -, em 28 de agosto de 2008.



ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.



ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARA 2009

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE ATIVIDADES / PROJETOS QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:

01	Manter o funcionamento das Atividades Legislativas.
02	Contribuir para o Plano de Saúde dos Servidores – IPE.
GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
03	Reformar, ampliar e conservar o Prédio do Legislativo
04	Qualificar os servidores através de cursos e treinamentos, visando seu aprimoramento pessoal e profissional, melhor atendimento à Comunidade e a busca da excelência na gestão pública.
05	Prestar condições para o funcionamento normal da Secretaria e serviços a ela vinculados, através do suprimento das necessidades de pessoal, equipamentos e programas de informática, mobiliário, material bibliográfico, veículos e outros, para o bom desempenho e funcionamento dos serviços públicos.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE ATIVIDADES / PROJETOS QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
01	Administração, coordenação e execução da política administrativa.
02	Procuradoria Jurídica do Município.
03	Assessoria de Comunicação Social.
04	Controle Interno.
05	Ações de promoção humana e social, através do Gabinete da 1ª Dama, Grupos de Voluntariados e ONGs.
GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
06	Fazer o relacionamento social e político-administrativo, promovendo intercâmbio com Governos e Entidades nas áreas Federal, Estadual, Municipal, Privada e Internacional.
07	O equilíbrio entre Receitas e Despesas e a aplicação responsável dos recursos públicos.
08	Gerenciar o processo administrativo e a execução de ações com diretrizes voltadas à valorização do ser humano, oportunizando o alcance ao conhecimento, por diversos canais de comunicação, relatórios e mensagens informativas da Administração Municipal.
09	Dar atendimento à Legislação que disciplina a Gestão Pública, através da Procuradoria e da área jurídica.
10	Dar atenção especial aos convênios, parcerias com Entidades, Voluntariado, Conselhos Municipais e todas as forças vivas e atuantes da sociedade, contribuindo para a promoção do desenvolvimento sócio-econômico, respeitando a Lei, na busca incessante de uma melhor Qualidade de Vida de cada cidadão.



ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO

GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
11	Aprimorar permanentemente os controles na Gestão Pública, propiciando ao Controle Interno a infra-estrutura e o apoio necessários para a realização do processo e consecução dos objetivos pertinentes.
12	Proteção à maternidade e à 1ª infância, bem como estruturar ações voltadas às situações de necessidades emergenciais da população vulnerabilizada.
13	Manter e ampliar as atividades desenvolvidas em parceria com órgãos não governamentais, especialmente, aquelas voltadas ao atendimento de crianças / adolescentes, idosos e famílias.
14	Qualificar os servidores através de cursos e treinamentos, visando seu aprimoramento pessoal e profissional, melhor atendimento à Comunidade e a busca da excelência na gestão pública.
15	Prestar condições para o funcionamento normal do Gabinete do Prefeito e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal, equipamentos e programas de informática, mobiliário, material bibliográfico, veículos e outros, para o bom desempenho e funcionamento dos serviços públicos.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE ATIVIDADES / PROJETOS QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:

01 Coordenação e planejamento da ação governamental.

02 Sinalização, humanização e controle do trânsito.

GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:

03 Desenvolver projetos especiais, buscando soluções para problemas locais, visando recursos, ações e convênios em fontes especiais, inclusive internacionais, e de transferências da União e do Estado, objetivando o desenvolvimento harmônico do Município.

04 Estabelecer intercâmbios e ações de cooperação com Entidades não Governamentais – ONGs, visando a melhoria das condições gerais e da Qualidade de Vida da Comunidade.

05 Manter o Programa de Qualidade – PGQP, visando a melhoria permanente das práticas de gestão, orientadas para o desenvolvimento e qualificação dos serviços prestados, o crescimento pessoal e profissional dos servidores, objetivando a satisfação da Comunidade.

06 Realizar atividades de acompanhamento, orientação, controle, objetivando o cumprimento da legislação, o zelo pelo patrimônio público e a aplicação adequada e transparente dos recursos públicos.

07 Desenvolver ações com vistas a implementação, execução e controle dos Programas e Projetos descritos no Planejamento Estratégico – Agenda Erechim 2018, buscando a melhoria da Qualidade de Vida e a Construção de uma Cidade Empreendedora.

08 Contribuir para a preservação do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município.

09 Projetar e acompanhar a execução de rótulas no sistema viário.

10 Realizar ações de Educação para o Trânsito, visando a mudança de cultura, a qualidade e a preservação da vida.



ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:

11	Consolidar, manter e ampliar o sistema de vídeo monitoramento e implantar o sistema de controle eletrônico de velocidade e registros.
12	Desenvolver ações visando a inserção do Município na inclusão digital, buscando, através de projetos na área Federal, transformar Erechim em uma Cidade Digital, com acesso facilitado a internet, ao rádio e a telefonia – VOIP a todos cidadãos.
13	Qualificar os servidores através de cursos e treinamentos, visando seu aprimoramento pessoal e profissional, melhor atendimento à Comunidade e a busca da excelência na gestão pública.
14	Prestar condições para o funcionamento normal da Secretaria e serviços a ela vinculados, através do suprimento das necessidades de pessoal, equipamentos e programas de informática, mobiliário, material bibliográfico, veículos e outros, para o bom desempenho e funcionamento dos serviços públicos.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE ATIVIDADES / PROJETOS QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:

01	Administração, organização, execução e controle geral dos serviços.
02	Funcionamento do departamento de materiais, compras e patrimônio.
GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
03	Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para o Departamento de Suprimentos e de Patrimônio.
04	Implantar o Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, com fluxo de informações e processos.
05	Adequar o espaço físico do Setor de Protocolo.
06	Adquirir equipamentos de informática para o Arquivo Central.
07	Ampliar o sistema de Backup's do Departamento de Tecnologia de Informação.
08	Ampliar os equipamentos servidores do DTI, destinando um equipamento servidor para dados e arquivos.
09	Manter e adquirir Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.
10	Implantar o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
11	Realizar Concursos Públicos.
12	Qualificar os servidores através de cursos e treinamentos, visando seu aprimoramento pessoal e profissional, melhor atendimento à Comunidade e a busca da excelência na gestão pública.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE ATIVIDADES / PROJETOS QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
01	Administração financeira, contábil e orçamentária.
02	Arrecadação, cadastro e fiscalização.
GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
03	Coordenar a gestão orçamentária e financeira do Município.
04	Realizar o processo contábil em seus aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial.
05	Realizar os recebimentos, pagamentos, guarda e movimentação dos valores de propriedade do Município.
06	Dar suporte para a realização de todas as fases da despesa pública: empenho, liquidação, pagamento, prestação de contas, registros, relatórios, guarda dos documentos e das informações processadas ou registradas.
07	Manter a legislação tributária atualizada e zelar pelo atendimento de todos os aspectos legais da realização das receitas e das despesas, em especial a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Legislação Tributária, Lei 4.320/64, Lei 8.666/93 e Lei Complementar Federal 101/2000.
08	Realizar campanhas para estimular a consciência da justiça fiscal e social, visando a contribuição de todos e arrecadar o que é justo.
09	Manter e atualizar as informações cadastrais, gerenciar as informações, emitir carnês, realizar a arrecadação de todas as receitas municipais, efetuar os respectivos controles.
10	Manter e atualizar as Rotinas de Processos da área Fazendária.



ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
11	Contar com serviços e pareceres de Assistentes Sociais, em processos de isenções e remissões de dívidas
12	Desenvolver e implantar o Sistema de Cadastro Sincronizado.
13	Ampliar os Sistema on line: alvarás, declaração eletrônica do ISS, Livro de ISS.
14	Realizar estudos integrados com outras Secretarias, para a implantação do georeferenciamento, como ferramenta de apoio para o planejamento, controle e uso do solo, administração tributária mais eficiente, gestão agrorural, do meio ambiente e outras afins.
15	Qualificar os servidores através de cursos e treinamentos, visando seu aprimoramento pessoal e profissional, melhor atendimento à Comunidade e a busca da excelência na gestão pública.
16	Prestar condições para o funcionamento normal da Secretaria e serviços a ela vinculados, através do suprimento das necessidades de pessoal, equipamentos e programas de informática, mobiliário, material bibliográfico, veículos e outros, para o bom desempenho e funcionamento dos serviços públicos.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE ATIVIDADES / PROJETOS QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
01	Fomento à indústria, comércio e serviços.
02	Apoio à realização de Feiras e outros eventos de incremento da economia local.
03	Apoio e incentivo à indústria.
04	Ampliação e manutenção da telefonia intramunicipal.
05	Apoio e incentivo à agropecuária.
06	Patrulhas agrícolas e estradas vicinais.
GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
07	Realizar projeto de incentivo empresarial para micro e pequenos empresários.
08	Instituir, manter e/ou ampliar projetos e programas de desenvolvimento da economia agrícola e agropecuária.
09	Dar continuidade às obras de infra-estrutura no Distrito Industrial.
10	Dar continuidade as ações de pavimentação asfáltica no acesso ao Distrito de Jaguaretê.
11	Reformar e construir pontes, pontilhões e bueiros com o objetivo de garantir a trafegabilidade de produtos e pessoas com segurança e economicidade



ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:

- | | |
|----|--|
| 12 | Qualificar os servidores através de cursos e treinamentos, visando seu aprimoramento pessoal e profissional, melhor atendimento à Comunidade e a busca da excelência na gestão pública. |
| 13 | Prestar condições para o funcionamento normal da Secretaria e serviços a ela vinculados, através do suprimento das necessidades de pessoal, equipamentos e programas de informática, mobiliário, material bibliográfico, veículos e outros, para o bom desempenho e funcionamento dos serviços públicos. |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE ATIVIDADES / PROJETOS QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:

01	Atividades artísticas, de promoção do Município e cívico-culturais.
02	Auxílio a instituições culturais do Município.
03	Fomento ao turismo.
04	Educação física, esportes e funcionamento do CMD.
05	Apoio a Entidades e eventos relevantes voltados ao esporte.
06	Biblioteca Pública e Acervo Cultural do Município.
GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
07	Construir Pórticos característicos de acesso à Cidade.
08	Melhorar a infra-estrutura interna e externa do Centro Cultural 25 de Julho.
09	Concluir a recuperação e restauração do Prédio do Castelinho.
10	Adquirir Painel Informativo para divulgação de eventos promovidos pelo Município para instalação defronte o Castelinho.
11	Valorizar a arte e a cultura, através de apoio e parcerias com entidades destes segmentos.
12	Apoiar e promover competições de diversas modalidades esportivas.

ES

[Handwritten signature]



ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:

- | | |
|----|--|
| 13 | Qualificar os servidores através de cursos e treinamentos, visando seu aprimoramento pessoal e profissional, melhor atendimento à Comunidade e a busca da excelência na gestão pública. |
| 14 | Prestar condições para o funcionamento normal da Secretaria e serviços a ela vinculados, através do suprimento das necessidades de pessoal, equipamentos e programas de informática, mobiliário, material bibliográfico, veículos e outros, para o bom desempenho e funcionamento dos serviços públicos. |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE ATIVIDADES / PROJETOS QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
01	Ações e serviços públicos de assistência geral à saúde.
02	Subvenção a Entidades de Assistência à Saúde.
03	Apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN.
04	Apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.
05	Contribuição para complementação de custos médico-hospitalares e diagnósticos.
06	Ações e serviços públicos de saúde com apoio do Estado – FMS.
07	Ações e serviços públicos de saúde – PACS União e Estado – FMS.
08	Ações e serviços públicos de saúde – Programa de Saúde da Família – PSF – União e Estado – FMS.
09	Ações e serviços públicos de saúde com apoio da União – FMS.
10	Ações e serviços públicos de saúde em Vigilância em Saúde.
11	Tratamento de saúde ou internações fora do Município.
12	Contribuição ao Plano de Saúde dos Servidores – IPE.
13	Amortização da dívida da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE.



ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
14	Construir, equipar e dar funcionalidade a UBS São Cristóvão
15	Concluir a ampliação e reformar as UBSs Progresso e Presidente Vargas
16	Reformar e ampliar a UBS São Vicente de Paulo.
17	Reformar, ampliar, equipar UBSs, conforme as necessidades.
18	Operacionalizar o “Pacto pela Saúde”.
19	Expandir as despesas de insumos, conforme implementação de novos programas, ações e serviços.
20	Qualificar os servidores através de cursos e treinamentos, visando seu aprimoramento pessoal e profissional, melhor atendimento à Comunidade e a busca da excelência na gestão pública.
21	Prestar condições para o funcionamento normal da Secretaria e serviços a ela vinculados, através do suprimento das necessidades de pessoal, equipamentos e programas de informática, mobiliário, material bibliográfico, veículos e outros, para o bom desempenho e funcionamento dos serviços públicos.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE ATIVIDADES / PROJETOS QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:

01	Contribuir para o Plano de Saúde dos Servidores – IPE.
02	Implantação, implementação e ampliação de programas, projetos, benefícios e serviços da proteção social básica.
03	Implantação, implementação e ampliação de programas, projetos e serviços de proteção social especial de média e alta complexidade.
04	Gestão e administração da Política de Assistência Social.
05	Transferências de recursos para a execução de serviços da Rede de Proteção Social conveniada com o Município e realização de controles legais.
06	Cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social para a manutenção do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social.
07	Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para a manutenção do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social.
08	Transferências de recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e realização de controles legais.
09	Programas e projetos habitacionais para famílias em vulnerabilidade e risco social.
10	Ações e investimentos voltados à moradia popular.
11	Amortização de dívida de financiamento para programas habitacionais.
12	Transferências de recursos ao Fundo Municipal de Habitação e realização de controles legais.



ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
13	Implantar 1 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no Bairro Presidente Vargas com estrutura físico-operacional e manter os CRAS I e II.
14	Implantar o CREAS – Centro Referência Especializado em Assistência Social, que deverá atender no 1º ano os serviços de proteção social especial de média complexidade a crianças e adolescentes vítimas de violência e aos em conflito com a Lei.
15	Efetivar a gestão de Assistência Social.
16	Apoiar o funcionamento de Conselhos Municipais: COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social; COMDICAIE – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres; COMIDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
17	Apoiar o funcionamento do Conselho Tutelar.
18	Capacitar os Conselheiros Municipais, Tutelares e da rede prestadora de serviços.
19	Aperfeiçoar profissionalmente os agentes públicos sociais.
20	Manter a gestão administrativa da Política de Assistência Social.
21	Estruturar a rede de proteção sócio-assistencial através de conveniamento com entidades assistenciais da proteção social básica e especial.
22	Efetivar a gestão do sistema informatizado e de monitoramento e avaliação das ações da Política de Assistência Social.



ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
23	Dar continuidade no reassentamento das famílias beira trilhos e áreas de risco.
24	Concluir os programas habitacionais iniciados no Exercício de 2008.
25	Implementar novas ações habitacionais através de recursos oriundos dos fundos habitacionais (Estadual e Federal).
26	Qualificar os servidores através de cursos e treinamentos, visando seu aprimoramento pessoal e profissional, melhor atendimento à Comunidade e a busca da excelência na gestão pública.
27	Prestar condições para o funcionamento normal da Secretaria e serviços a ela vinculados, através do suprimento das necessidades de pessoal, equipamentos e programas de informática, mobiliário, material bibliográfico, veículos e outros, para o bom desempenho e funcionamento dos serviços públicos.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE ATIVIDADES / PROJETOS QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
01	Contribuir para o Plano de Saúde dos Servidores – IPE.
02	Alimentação Escolar.
03	Atendimento ao Ensino Fundamental - FUNDEB.
04	Transferências para o FUNDEB (Contribuição do Município).
05	Atendimento ao Ensino Fundamental – Extra-FUNDEB.
06	Atendimento à Educação do Município, com apoio da União e do Estado.
07	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.
08	Auxílio a Instituições de Educação Complementar.
09	Benefícios a Inativos – Professores.
10	Transporte Escolar – Recursos de Transferências.
11	Ensino Médio: Transporte Escolar, para alunos não atendidos pelo Estado.
12	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil- FUNDEB.
13	Subvenção a Entidades de Educação Infantil – MDE.
14	Atendimento à Educação Especial – FUNDEB.
15	Atendimento à Educação Especial – MDE.



ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE ATIVIDADES / PROJETOS QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
16	Atendimento ao Ensino Artístico-Cultural.
GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
17	Elaborar projeto, construir e ampliar, equipar e dar funcionalidade às Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil.
18	Implementar programas de Educação para o Trânsito.
19	Elaborar projetos a serem desenvolvidos junto ao Complexo Educacional e Esportivo do Bairro do Linho.
20	Implementar ações para o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino.
21	Garantir o desenvolvimento do Programa de Educação em Tempo Integral – PROETI, em todas as Escolas Municipais.
22	Criar Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – EJA e suas modalidades.
23	Articular ações para atingir os Objetivos do Milênio na área da Educação prevista na Agenda Erechim 2018.
24	Executar metas propostas no Plano Municipal de Educação.
25	Qualificar os servidores através de cursos e treinamentos, visando seu aprimoramento pessoal e profissional, melhor atendimento à Comunidade e a busca da excelência na gestão pública.
26	Prestar condições para o funcionamento normal da Secretaria e serviços a ela vinculados, através do suprimento das necessidades de pessoal, equipamentos e programas de informática, mobiliário, material bibliográfico, veículos e outros, para o bom desempenho e funcionamento dos serviços públicos.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE ATIVIDADES / PROJETOS QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
01	Administração, planejamento, controle, projetos de serviços e obras em geral.
02	Conservação, ampliação e melhoria dos serviços funerários.
03	Conservação, ampliação e melhoria da iluminação pública.
04	Drenagens, redes de esgoto e canalização de riachos.
05	Conservação e melhoria do sistema viário urbano.
06	Construção, reformas e reparos.
07	Oficinas e transportes.
08	Central de Britagem, Usina de Asfalto e Jazida.
09	Pavimentação, construção de ruas, passarelas, escadarias, canteiros, passeios e abrigos.
GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
10	Contratar empresa especializada para realização de projeto de controle de pó da Central de Britagem.
11	Acompanhar as obras de construção das vias paralelas de acesso ao Município.
12	Pavimentar, recuperar e manter vias públicas com operações em asfalto e em basalto.



ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:

- | | |
|----|--|
| 13 | Qualificar os servidores através de cursos e treinamentos, visando seu aprimoramento pessoal e profissional, melhor atendimento à Comunidade e a busca da excelência na gestão pública. |
| 14 | Prestar condições para o funcionamento normal da Secretaria e serviços a ela vinculados, através do suprimento das necessidades de pessoal, equipamentos e programas de informática, mobiliário, material bibliográfico, veículos e outros, para o bom desempenho e funcionamento dos serviços públicos. |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE ATIVIDADES / PROJETOS QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
01	Atendimento à limpeza pública.
02	Paisagismo, praças, parques, horto florestal e áreas verdes.
03	Parque Longines Malinowski.
04	Defesa, preservação e proteção do Meio Ambiente.
05	Auxílio a entidades que atuam na preservação e proteção do Meio Ambiente.
06	Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
07	Poços artesianos, qualidade e abastecimento de água.
GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
08	Manter em bom estado de conservação e de uso as praças e espaços públicos, com cercamento de áreas verdes para conservação e proteção.
09	Manter a funcionalidade do aterro sanitário e da central de triagem e reciclagem do lixo.
10	Manter o monitoramento ambiental do aterro sanitário desativado.
11	Dotar espaços públicos com lixeiras diferenciadas para a coleta seletiva do lixo, objetivando a conscientização e a difusão do processo seletivo.



ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:

- | | |
|----|--|
| 12 | Qualificar os servidores através de cursos e treinamentos, visando seu aprimoramento pessoal e profissional, melhor atendimento à Comunidade e a busca da excelência na gestão pública. |
| 13 | Prestar condições para o funcionamento normal da Secretaria e serviços a ela vinculados, através do suprimento das necessidades de pessoal, equipamentos e programas de informática, mobiliário, material bibliográfico, veículos e outros, para o bom desempenho e funcionamento dos serviços públicos. |



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE ATIVIDADES / PROJETOS QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
01	Precatórios judiciais – pessoal.
02	Precatórios judiciais não trabalhistas e despesas de exercícios anteriores.
03	Aquisição e desapropriação de imóveis.
04	Manutenção de serviços de retransmissão de TV.
05	Apoio ao funcionamento de serviços de interesse público de competência da União e do Estado.
06	Contribuição para segurança local em parceria com a Brigada Militar e Polícia Civil.
07	Apoio ao funcionamento da Comissão Municipal de Defesa Civil.
08	Comissões, indenizações e encargos diversos.
09	Restituições de convênios.
10	Contribuição financeira a Entidades do Município.
11	Água, luz, comunicações, seguros e conservação de próprios.
12	Apoio ao funcionamento da Justiça Federal em Erechim.
13	Contribuição ao CONSEPRO.
14	Apoio ao funcionamento da Estação de Bombeiros.
15	Contribuição ao Plano de Saúde dos Servidores.



ÓRGÃO: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ATENDER AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, ATRAVÉS DAS SEGUINTE ATIVIDADES / PROJETOS QUE TERÃO SEU DETALHAMENTO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL:	
16	Contribuições Previdenciárias e Seguros de Servidores.
17	Contribuições Previdenciárias e Seguros de Terceiros.
18	Contribuição ao PASEP.
19	Benefícios a Inativos e Pensionistas.
20	Atendimento de convênio com a Associação dos Universitários Erechinenses da Universidade de Passo Fundo – UPF.
21	Apoio para manutenção do Ensino Superior Público em Erechim.
22	Amortização da dívida pública do Município.
GARANTIR ATENÇÃO ESPECIAL PARA:	
23	Construir o Centro Administrativo.
24	Adquirir ou desapropriar imóveis, para construção de ruas, praças, programas habitacionais e para atender outras necessidades públicas.
25	Prestar apoio financeiro, material e humano para o funcionamento de serviços essenciais de competência da União e do Estado.
26	Manter e conservar bens móveis e imóveis, em uso pelo Município.



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARA 2009

ANEXO II - METAS FISCAIS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2009

(LRF, Art.4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2009		2010		2011	
	Valor Corrente	Valor Constante*	Valor Corrente	Valor Constante*	Valor Corrente	Valor Constante*
Receita Total	105.000.000,00	100.478.468,90	110.355.000,00	101.055.378,77	115.983.105,00	101.635.601,04
Receitas Primárias (I)	102.773.050,85	98.347.417,08	108.014.476,44	98.912.091,24	113.523.214,74	99.480.007,56
Despesa Total	105.000.000,00	100.478.468,90	110.355.000,00	101.055.378,77	115.983.105,00	101.635.601,04
Despesas Primárias (II)	102.681.694,91	98.259.995,13	107.918.461,36	98.824.167,35	113.422.302,88	99.391.578,84
Resultado Primário (I – II)	91.355,93	87.421,94	96.015,08	87.923,89	100.911,85	88.428,72
Resultado Nominal	-1.760.205,00	-1.684.406,70	-1.764.595,46	-1.615.892,91	-1.719.974,82	-1.507.208,10
Dívida Pública Consolidada	4.207.000,00	4.025.837,32	2.842.000,00	2.602.504,52	1.542.000,00	1.351.249,36
Dívida Consolidada Líquida	-2.138.205,00	-2.046.129,19	-3.902.800,46	-3.573.911,27	-5.622.775,28	-4.927.218,88

FONTE: Projeções de receita e despesa

* Utilizado o IPCA/IBGE como índice de correção



MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CALCULO DAS METAS FISCAIS

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados na tabela a seguir.

VARIÁVEIS	2006	2007	2008	2009	2010	2011
PIB real (crescimento % anual) – BR	2,30%	4,50%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
PIB real (crescimento % anual) – RS				5,10%	5,10%	5,10%
Câmbio R\$/US\$ - Final de Ano				1,85	1,91	1,94
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	3,14%	4,46%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Projeção do PIB do Estado – R\$ milhares	155.971.000,00	175.209.000,00	172.285.000,00	211.328.846,00	232.027.879,00	254.868.795,00

Os números são apresentados de duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou, a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação se considerou a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento. Asseguram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

Os percentuais utilizados contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IPCA/IBGE, conforme consta dos prognósticos do Governo Federal, formalizados no Projeto de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de 2009 e disponível para consulta no sítio www.planejamento.gov.br.



Outro ponto a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal considerou-se a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 575/2007. A finalidade do Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias. A Receita Primária corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno das operações de créditos (juros e amortizações) e recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos. As Despesas Primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Na estimativa do montante da dívida consolidada utilizou-se, como parâmetro, o valor previsto para 2008, deduzindo-se os pagamentos previstos nos anos seguintes.

Já na apuração do montante da dívida líquida os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a posição de 31/12/2007 e projetando-se os valores futuros com base no crescimento do PIB brasileiro para 2008 e do PIB do Rio Grande do Sul para os anos de 2009, 2010 e 2011.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2009

(LRF, Art.4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2007 (a)	% PIB/RS	Metas Realizadas em 2007 (b)	% PIB/RS	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	85.000.000,00	0,0485%	87.957.758,71	0,0502%	2.957.758,71	3,48%
Receitas Primárias (I)	84.100.000,00	0,0480%	83.550.035,48	0,0477%	-549.964,52	-0,65%
Despesa Total	85.000.000,00	0,0485%	78.080.444,46	0,0446%	-6.919.555,54	-8,14%
Despesas Primárias (II)	83.000.000,00	0,0474%	76.262.833,75	0,0435%	-6.737.166,25	-8,12%
Resultado Primário (I – II)	1.100.000,00	0,0006%	7.287.201,73	0,0042%	6.187.201,73	562,47%
Resultado Nominal	809.000,00	0,0005%	-6.182.672,95	-0,0035%	-6.991.672,95	-864,24%
Dívida Pública Consolidada	6.819.000,00	0,0039%	6.559.575,56	0,0037%	-259.424,44	-3,80%
Dívida Consolidada Líquida	1.309.000,00	0,0007%	-5.671.330,56	-0,0032%	-6.980.330,56	-533,26%

FONTE: LDO e Balanço Patrimonial de 2007



AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2007), incluindo a análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando atender as disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2007 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 7.287.201,73, valor 562,47% superior à meta estabelecida na LDO de 2007, que era de R\$ 1.100.000,00. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não-financeiras) do exercício.

As receitas não-financeiras totalizaram R\$ 83.550.035,48, frustrando em 0,65% a projeção para o período de R\$ 84.100.000,00. As despesas não-financeiras atingiram R\$ 76.262.833,75, estabelecendo-se -8,12% abaixo da previsão orçamentária. Além disso, as despesas primárias correspondem a 91,28% do total das receitas primárias não comprometendo desta forma, a obtenção do superávit primário.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho favorável da despesa apresentando uma redução de 9,21% em relação ao valor orçada.

A dívida consolidada ao final de 2007 totalizou R\$ 6.559.575,56, valor 3,95% inferior ao saldo de R\$ 6.819.000,00 estimado para o exercício.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2007, não estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida, contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o total da dívida líquida, atualizada em dezembro de 2007, era de (-)R\$ 5.671.330,76 que, comparado com o montante apurado ao final de 2006, apresenta um resultado nominal de (-)R\$ 6.182.672,95.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2009

(LRF, Art.4º, § 2º, inciso II)

DISCRIMINAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
RECEITA TOTAL	77.000.000,00	86.000.000,00	11,69%	88.500.000,00	2,91%	105.000.000,00	18,64%	110.355.000,00	5,10%	115.983.105,00	5,10%
RECEITAS PRIMÁRIAS – I	74.005.000,00	83.420.000,00	12,72%	86.623.000,00	3,84%	102.773.050,85	18,64%	108.014.476,44	5,10%	113.523.214,74	5,10%
DESPESA TOTAL	77.000.000,00	86.000.000,00	11,69%	88.500.000,00	2,91%	105.000.000,00	18,64%	110.355.000,00	5,10%	115.983.105,00	5,10%
DESPESAS PRIMÁRIAS – II	76.100.000,00	84.841.000,00	11,49%	86.546.000,00	2,01%	102.681.694,91	18,64%	107.918.461,36	5,10%	113.422.302,88	5,10%
RESULTADO PRIMÁRIO (III)= I – II	-2.095.000,00	-1.421.000,00	-32,17%	77.000,00	-105,42%	91.355,93	18,64%	96.015,08	5,10%	100.911,85	5,10%
RESULTADO NOMINAL	809.000,00	809.000,00	0,00%	-1.687.000,00	-308,53%	-1.760.205,00	4,34%	-1.764.595,46	0,25%	-1.719.974,82	-2,53%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	4.860.000,00	6.819.000,00	40,31%	5.587.000,00	-18,07%	4.207.000,00	-24,70%	2.842.000,00	-32,45%	1.542.000,00	-45,74%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	500.000,00	1.309.000,00	161,80%	-378.000,00	-128,88%	-2.138.205,00	465,66%	-3.902.800,46	82,53%	-5.622.775,28	44,07%

DISCRIMINAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES*										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
RECEITA TOTAL	82.959.833,88	89.835.600,00	8,29%	88.500.000,00	-1,49%	100.478.468,90	13,53%	101.055.378,77	0,57%	101.635.601,04	0,57%
RECEITAS PRIMÁRIAS – I	79.733.019,56	87.140.532,00	9,29%	86.623.000,00	-0,59%	98.347.417,08	13,53%	98.912.091,24	0,57%	99.480.007,56	0,57%
DESPESA TOTAL	82.959.833,88	89.835.600,00	8,29%	88.500.000,00	-1,49%	100.478.468,90	13,53%	101.055.378,77	0,57%	101.635.601,04	0,57%
DESPESAS PRIMÁRIAS – II	81.990.173,48	88.624.908,60	8,09%	86.546.000,00	-2,35%	98.259.995,13	13,53%	98.824.167,35	0,57%	99.391.578,84	0,57%
RESULTADO PRIMÁRIO (III)= I – II	-2.257.153,92	-1.484.376,60	-34,24%	77.000,00	-105,19%	87.421,94	13,53%	87.923,89	0,57%	88.428,72	0,57%
RESULTADO NOMINAL	871.616,96	845.081,40	-3,04%	-1.687.000,00	-299,63%	-1.684.406,70	-0,15%	-1.615.892,91	-4,07%	-1.507.208,10	-6,73%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	5.236.166,14	7.123.127,40	36,04%	5.587.000,00	-21,57%	4.025.837,32	-27,94%	2.602.504,52	-35,35%	1.351.249,36	-48,08%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	538.700,22	1.367.381,40	153,83%	-378.000,00	-127,64%	-2.046.129,19	441,30%	-3.573.911,27	74,67%	-4.927.218,88	37,87%

FONTE: Projeções de receita e despesa

* Utilizado o IPCA/IBGE como índice de correção.



MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício de 2009, em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2006, 2007 e 2008) bem como para os dois seguintes (2010 e 2011), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF.

Os valores relativos as previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2006, 2007 e 2008 foram extraídos das respectivas Leis de Orçamento.

Os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, de 2006, 2007 e 2008 foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2009, 2010 e 2011, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo, são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, evidenciando, assim, a sua consistência.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2009

(LRF, Art.4º,§ 2º,inciso III)

PATROMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2006	%	2007	%
Patrimônio/Capital	43.552.696,28		45.159.494,45		51.835.504,85	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
TOTAL	43.552.696,28	30,08%	45.159.494,45	3,69%	51.835.504,85	14,78%

FONTE: Balanços Patrimoniais

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O presente demonstrativo visa demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores (2005, 2006 e 2007), cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III da LRF.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2005 a 2007, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 43.552.696,28 em 31/12/2005 para R\$ 51.835.504,85 em 31/12/2007.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2009

(LRF, Art.4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	128.400,00	90.150,45	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	173.433,88	76.111,41
Rendimentos de Aplicações Financeiras	14.274,52	563,14	6.163,74
TOTAL	142.674,52	264.147,47	82.275,15

DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	145.645,15	48.907,44	92.750,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	145.645,15	48.907,44	92.750,64
SALDO FINANCEIRO	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	213.678,06	216.648,69	1.408,66

FONTE: Balanços Patrimoniais



MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

O demonstrativo tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos exercícios de 2005, 2006 e 2007.

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos".



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2009

(LRF, Art.4º, § 2º, inciso V)

SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2009	2010		2011
Desconto no pagamento à vista	IPTU	297.402,71	312.570,25	328.511,33	Redução da inadimplência decorrente do incentivo para recolhimento à vista
Desconto no pagamento à vista	Serviço de Coleta de Lixo	98.123,39	103.127,68	108.387,19	Redução da inadimplência decorrente do incentivo para recolhimento à vista
Desconto no pagamento à vista	ISSQN Fixo	30.382,37	31.931,87	33.560,40	Redução da inadimplência decorrente do incentivo para recolhimento à vista
TOTAL		425.908,47	447.629,81	470.458,93	

FONTE: SMF

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Os valores da renúncia para 2009, 2010 e 2011 foram projetados a partir da renúncia de 2008, aplicando-se o mesmo índice de correção da projeção das receitas.

Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A estimativa de novas isenções para 2009 está estimada em R\$ 300.000,00 e a compensação já será realizada no momento da elaboração da LOA, onde os valores das receitas irão contemplar esta redução.

As isenções já concedidas atingem 2.982 imóveis e o valor corresponde a aproximadamente, R\$ 1.100.000,00, já deduzido da previsão de arrecadação de 2009.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2009

(LRF, Art.4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2009
Aumento Permanente da Receita	2.600.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.600.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.600.000,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	2.200.000,00
Impacto de Novas DOCC	2.200.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	400.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS E DESPESAS

2009

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
RECEITAS CORRENTES	73.850.000,00	83.230.000,00	12,70%	85.720.000,00	2,99%	101.701.694,91	18,64%	106.888.481,36	5,10%	112.339.793,90	5,10%
Receita Tributária	16.550.000,00	19.635.000,00	18,64%	20.475.000,00	4,28%	24.292.372,88	18,64%	25.531.283,90	5,10%	26.833.379,38	5,10%
Impostos	14.850.000,00	17.200.000,00	15,82%	18.230.000,00	5,99%	21.628.813,56	18,64%	22.731.883,05	5,10%	23.891.209,09	5,10%
Taxas	1.200.000,00	1.585.000,00	32,08%	1.445.000,00	-8,83%	1.714.406,78	18,64%	1.801.841,53	5,10%	1.893.735,44	5,10%
Contribuição de Melhoria	500.000,00	850.000,00	70,00%	800.000,00	-5,88%	949.152,54	18,64%	997.559,32	5,10%	1.048.434,85	5,10%
Receita Patrimonial	1.850.000,00	1.566.000,00	-15,35%	803.000,00	-48,72%	952.711,86	18,64%	1.001.300,17	5,10%	1.052.366,48	5,10%
Transferências Correntes	47.509.000,00	53.327.000,00	12,25%	55.274.000,00	3,65%	65.579.322,03	18,64%	68.923.867,46	5,10%	72.438.984,70	5,10%
Transferências Intergovernamentais	47.509.000,00	53.327.000,00	12,25%	55.274.000,00	3,65%	65.579.322,03	18,64%	68.923.867,46	5,10%	72.438.984,70	5,10%
Transferências da União	47.509.000,00	53.327.000,00	12,25%	55.274.000,00	3,65%	65.579.322,03	18,64%	68.923.867,46	5,10%	72.438.984,70	5,10%
Cota-Parte do FPM	13.500.000,00	15.600.000,00	15,56%	18.100.000,00	16,03%	21.474.576,27	18,64%	22.569.779,66	5,10%	23.720.838,42	5,10%
Transferências de Recursos do SUS-FMS	2.155.000,00	2.760.000,00	28,07%	2.930.000,00	6,16%	3.476.271,19	18,64%	3.653.561,02	5,10%	3.839.892,63	5,10%
Outras Transferências	31.854.000,00	34.967.000,00	9,77%	34.244.000,00	-2,07%	40.628.474,58	18,64%	42.700.526,78	5,10%	44.878.253,65	5,10%
Outras Receitas Correntes	7.941.000,00	8.702.000,00	9,58%	9.168.000,00	5,36%	10.877.288,14	18,64%	11.432.029,83	5,10%	12.015.063,35	5,10%
Multas e Juros de Mora	1.081.000,00	1.120.000,00	3,61%	1.128.000,00	0,71%	1.338.305,08	18,64%	1.406.558,64	5,10%	1.478.293,13	5,10%
Receita da Dívida Ativa Tributária	2.570.000,00	2.960.000,00	15,18%	2.550.000,00	-13,85%	3.025.423,73	18,64%	3.179.720,34	5,10%	3.341.886,08	5,10%
Outras Receitas	4.290.000,00	4.622.000,00	7,74%	5.490.000,00	18,78%	6.513.559,32	18,64%	6.845.750,85	5,10%	7.194.884,14	5,10%
RECEITAS DE CAPITAL	3.150.000,00	2.770.000,00	-12,06%	2.780.000,00	0,36%	3.298.305,08	18,64%	3.466.518,64	5,10%	3.643.311,09	5,10%
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortizações de Empréstimos	1.650.000,00	1.270.000,00	-23,03%	1.280.000,00	0,79%	1.518.644,07	18,64%	1.596.094,92	5,10%	1.677.495,76	5,10%
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00%	1.500.000,00	0,00%	1.779.661,02	18,64%	1.870.423,73	5,10%	1.965.815,34	5,10%
TOTAL	77.000.000,00	86.000.000,00	11,69%	88.500.000,00	2,91%	105.000.000,00	18,64%	110.355.000,00	5,10%	115.983.105,00	5,10%

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
DESPESAS CORRENTES (I)	63.685.000,00	72.419.000,00	13,71%	74.621.000,00	3,04%	88.533.389,83	18,64%	93.048.592,71	5,10%	97.794.070,94	5,10%
Pessoal e Encargos Sociais	36.475.000,00	38.771.000,00	6,29%	41.036.000,00	5,84%	48.686.779,66	18,64%	51.169.805,42	5,10%	53.779.465,50	5,10%
Juros e Encargos da Dívida	335.000,00	493.000,00	47,16%	722.000,00	46,45%	856.610,17	18,64%	900.297,29	5,10%	946.212,45	5,10%
Outras Despesas Correntes	26.875.000,00	33.155.000,00	23,37%	32.863.000,00	-0,88%	38.990.000,00	18,64%	40.978.490,00	5,10%	43.068.392,99	5,10%
DESPESAS DE CAPITAL (II)	12.545.000,00	12.731.000,00	1,48%	12.994.000,00	2,07%	15.416.610,17	18,64%	16.202.857,29	5,10%	17.029.203,01	5,10%
Investimentos	11.320.000,00	11.370.000,00	0,00%	11.452.000,00	0,00%	13.587.118,64	18,64%	14.280.061,69	5,10%	15.008.344,84	5,10%
Inversões Financeiras	660.000,00	695.000,00	5,30%	310.000,00	-55,40%	367.796,61	18,64%	386.554,24	5,10%	406.268,50	5,10%
Amortização Financeira	565.000,00	666.000,00	0,00%	1.232.000,00	0,00%	1.461.694,92	18,64%	1.536.241,36	5,10%	1.614.589,67	5,10%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	770.000,00	850.000,00	10,39%	885.000,00	4,12%	1.050.000,00	18,64%	1.103.550,00	5,10%	1.159.831,05	5,10%
TOTAL (IV) = (I+II+III)	77.000.000,00	86.000.000,00	11,69%	88.500.000,00	2,91%	105.000.000,00	18,64%	110.355.000,00	5,10%	115.983.105,00	5,10%

FONTE: SMF



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

2009

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES (I)	73.850.000,00	83.230.000,00	85.720.000,00	101.701.694,91	106.888.481,36	112.339.793,90
Receita Tributária	16.550.000,00	19.635.000,00	20.475.000,00	24.292.372,88	25.531.283,90	26.833.379,38
Receita Patrimonial	1.850.000,00	1.566.000,00	803.000,00	952.711,86	1.001.300,17	1.052.366,48
Aplicações Financeiras (II)	1.345.000,00	1.310.000,00	597.000,00	708.305,08	744.428,64	782.394,50
Outras Receitas Patrimoniais	505.000,00	256.000,00	206.000,00	244.406,78	256.871,53	269.971,97
Transferências Correntes	47.509.000,00	53.327.000,00	55.274.000,00	65.579.322,03	68.923.867,46	72.438.984,70
Demais Receitas Correntes	7.941.000,00	8.702.000,00	9.168.000,00	10.877.288,14	11.432.029,83	12.015.063,35
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	72.505.000,00	81.920.000,00	85.123.000,00	100.993.389,83	106.144.052,71	111.557.399,40
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.150.000,00	2.770.000,00	2.780.000,00	3.298.305,08	3.466.518,64	3.643.311,09
Operações de Créditos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VI)	1.650.000,00	1.270.000,00	1.280.000,00	1.518.644,07	1.596.094,92	1.677.495,76
Alienações de Bens (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.779.661,02	1.870.423,73	1.965.815,34
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.779.661,02	1.870.423,73	1.965.815,34
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	74.005.000,00	83.420.000,00	86.623.000,00	102.773.050,85	108.014.476,44	113.523.214,74
DESPESAS CORRENTES (X)	63.685.000,00	72.419.000,00	74.621.000,00	88.533.389,83	93.048.592,71	97.794.070,94
Pessoal e Encargos Sociais	36.475.000,00	38.771.000,00	41.036.000,00	48.686.779,66	51.169.805,42	53.779.465,50
Juros e Encargos da Dívida (XI)	335.000,00	493.000,00	722.000,00	856.610,17	900.297,29	946.212,45
Outras Despesas Correntes	26.875.000,00	33.155.000,00	32.863.000,00	38.990.000,00	40.978.490,00	43.068.392,99
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	63.350.000,00	71.926.000,00	73.899.000,00	87.676.779,66	92.148.295,42	96.847.858,49
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	12.545.000,00	12.731.000,00	12.994.000,00	15.416.610,17	16.202.857,29	17.029.203,01
Investimentos	11.320.000,00	11.370.000,00	11.452.000,00	13.587.118,64	14.280.061,69	15.008.344,84
Inversões Financeiras	660.000,00	695.000,00	310.000,00	367.796,61	386.554,24	406.268,50
Amortização da Dívida (XIV)	565.000,00	666.000,00	1.232.000,00	1.461.694,92	1.536.241,36	1.614.589,67
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	11.980.000,00	12.065.000,00	11.762.000,00	13.954.915,25	14.666.615,93	15.414.613,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	770.000,00	850.000,00	885.000,00	1.050.000,00	1.103.550,00	1.159.831,05
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	76.100.000,00	84.841.000,00	86.546.000,00	102.681.694,91	107.918.461,36	113.422.302,88
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	-2.095.000,00	-1.421.000,00	77.000,00	91.355,93	96.015,08	100.911,85

FONTE: SMF



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL

2009

DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.860.000,00	6.819.000,00	5.587.000,00	4.207.000,00	2.842.000,00	1.542.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.360.000,00	5.510.000,00	5.965.000,00	6.345.205,00	6.744.800,46	7.164.775,28
Ativo Disponível	6.350.000,00	7.100.000,00	7.455.000,00	7.835.205,00	8.234.800,46	8.654.775,28
Haveres Financeiros	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	-2.000.000,00	-1.600.000,00	-1.500.000,00	-1.500.000,00	-1.500.000,00	-1.500.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	500.000,00	1.309.000,00	-378.000,00	-2.138.205,00	-3.902.800,46	-5.622.775,28
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	500.000,00	1.309.000,00	-378.000,00	-2.138.205,00	-3.902.800,46	-5.622.775,28
RESULTADO NOMINAL	809.000,00	809.000,00	-1.687.000,00	-1.760.205,00	-1.764.595,46	-1.719.974,82

FONTE: SMF



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

2009

DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.860.000,00	6.819.000,00	5.587.000,00	4.207.000,00	2.842.000,00	1.542.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.860.000,00	6.819.000,00	5.587.000,00	4.207.000,00	2.842.000,00	1.542.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.360.000,00	5.510.000,00	5.965.000,00	6.345.205,00	6.744.800,46	7.164.775,28
Ativo Disponível	6.350.000,00	7.100.000,00	7.455.000,00	7.835.205,00	8.234.800,46	8.654.775,28
Haveres Financeiros	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	-2.000.000,00	-1.600.000,00	-1.500.000,00	-1.500.000,00	-1.500.000,00	-1.500.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	500.000,00	1.309.000,00	-378.000,00	-2.138.205,00	-3.902.800,46	-5.622.775,28

FONTE: SMF



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARA 2009

ANEXO III - RISCOS FISCAIS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2009

(LRF, Art.4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, granizo, estiagem, geadas).	300.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de contingência.	300.000,00
Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (surto epidêmicos).	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de contingência.	100.000,00
SUBTOTAL	400.000,00		400.000,00

RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolso financeiro no exercício de 2009, inclusive de natureza tributária e trabalhista.	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de contingência.	200.000,00
Indenizações por rescisões contratuais ou de outra natureza (inclusive por responsabilidade civil).	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de contingência.	50.000,00
SUBTOTAL	250.000,00		250.000,00
TOTAL	650.000,00		650.000,00



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARA 2009

ANEXO IV - RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009
ANEXO IV
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS	Data de Início da Execução	Valor do Projeto	EXECUÇÃO %			
			Até o Exercício Anterior	Previsto para o Exercício de 2008	A Executar em 2009	A executar em 2010 e Exercícios seguintes
Pavimentação asfáltica no acesso ao Distrito de Jaguaretê	Outubro/2008	1.000.000,00	-	30%	30%	40%
Construção de 30 apartamentos na Rua Manoel Melotto Bairro Koller.	Outubro/2008	1.350.000,00	-	40%	60%	-
Construção de 144 apartamentos na Rua Ermílio Dalmas Bairro Aldo Arioli.	Outubro/2008	6.480.000,00	-	30%	70%	-
Construção de 84 casas no Loteamento Entre-Paióis.	Agosto/2008	2.725.014,72	-	70%	30%	-
Construção de 103 habitações populares para famílias em risco social na Chácara nº 52 – Bairro Castelo Branco e na Chácara nº 104 – Bairro Aeroporto.	Julho/2008	2.323.939,70	-	50%	50%	-
Construção da UBS São Cristóvão.	Novembro/2008	400.000,00		10%	90%	
Conclusão da ampliação da UBS Progresso.	Setembro/2008	117.000,00	-	40%	60%	
Conclusão da ampliação da UBS Presidente Vargas.	Setembro/2008	76.500,00	-	40%	60%	-



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009
ANEXO IV
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS	Data de Início da Execução	Valor do Projeto	EXECUÇÃO %			
			Até o Exercício Anterior	Previsto para o Exercício de 2008	A Executar em 2009	A executar em 2010 e Exercícios seguintes
Construção da Escola Municipal de Educação Infantil Othelo Rosa.	Julho/2008	939.797,12	-	90%	10%	-
Construção de Escola Municipal de Educação Infantil Copas Verdes.	Setembro/2008	2.782.915,95	-	40%	60%	-
Cercamento de áreas verdes.	Setembro/2008	50.000,00	10%	20%	70%	-
Recuperação e restauração do Prédio do Castelinho.	Agosto/2008	204.000,00	-	80%	20%	-
Concluir reformas do Prédio da Prefeitura.	Junho/2008	60.000,00	-	80%	20%	-